



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2023

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO, ESTADO DE MINAS GERAIS, através da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público a presente chamada pública de abertura de inscrições para os interessados em ocupar espaços destinados a barracas (**TAMANHO CONFORME ITEM 7.3**) destinadas a venda de alimentos e bebidas no evento Aniversário da Cidade de 2023.

### 1- Objeto

- 1.1- Esta chamada pública foi instituída com a finalidade de possibilitar de maneira ordenada, através de SORTEIO, a exploração de 12 pontos para barracas que serão disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho no evento.
- 1.2- Os 12 classificados terão o direito de explorar as barracas nos dias do evento após pagamento antecipado de **ALVARÁ**.
- 1.3- O direito de exploração das barracas se dará nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2023. Caso algum (uns) classificado (s) manifeste (em) interesse em abrir mão da vaga, o direito será dado ao classificado subsequente, até completar as vagas.

### 2- Condições de Participação

- 2.1- Será permitido a participação de PESSOAS JURÍDICAS.
- 2.2 - As **peças jurídicas, exceto associações**, mencionadas acima, terão que ser, obrigatoriamente dos ramos de alimentos e bebidas.  
EXEMPLOS: CNAES DE BAR, RESTAURANTE, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, MERCEARIA, MERCADO, LANCHONETE E AFINS.

### 3 – Da participação e entrega da documentação.

3.1 - Os interessados deverão entregar os documentos em **ENVELOPE LACRADO, com a FICHA DE INSCRIÇÃO DE FORA DO ENVELOPE E DEVIDAMENTE PREENCHIDA**, no setor de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, das **13 horas do dia 06 de novembro de 2023** até as **17 horas do dia 10 de novembro de 2023**.

3.1.2 – **NÃO ACEITAREMOS ENVOLPES ABERTOS E SEM A FICHA DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA.**

3.2 – Os documentos necessários para a participação são:



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

- A) Cartão do CNPJ
- B) Certidão de Débitos da Receita Federal
- C) Certidão de Débitos Trabalhistas
- D) Certidão de Regularidade do FGTS
- E) Certidão de Débitos Estadual
- F) Contrato social ou certidão simplificada ou ata de posse em caso de associações.
- G) Documento com foto do representante legal
- H) CPF do representante legal
- I) Ficha de inscrição conforme modelo em anexo

3.3 – Ao se inscrever-se o candidato declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público.

3.4 – **A não apresentação de qualquer documento do item 3 implicará na desclassificação do candidato.**

3.5- Todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, conforme o item 3 deste edital, onde deverá estar escrito no lado de fora do envelope, o nome do participante ou razão social, de seu representante legal, número de celular para contato.

3.6 – **Em hipótese alguma será admitida a apresentação da documentação fora do prazo estabelecido no item 3.1, bem como não será permitido a entrega parcial de documentos.**

## **4 – Da Classificação**

4.1 – **No dia 13 de novembro de 2023 a partir das 15:00 horas** serão analisados os envelopes de documentações dos participantes.

4.1.2 – Os participantes que cumprirem todas as exigências deste edital, será incluído no sorteio.

4.1.3 – Os participantes que não cumprirem as exigências do edital, serão excluídos do sorteio.

4.1.4 – Será publicado no diário oficial a lista de inscrição e o relatório de ocorrências encontradas.

4.1.5 – O participante terá o prazo de 24 horas para interpor recurso em caso de desclassificação para o sorteio. Sendo o prazo limite, as **17 horas do dia 14 de novembro**.

4.1.6 – A administração irá analisar os recursos protocolados e a lista final dos participantes aptos ao sorteio será divulgada no dia **16 de novembro**, no diário oficial do município.

4.2 – A classificação se dará por meio de **SORTEIO** que será realizado no dia **17 de novembro de 2023, as 15 horas**.

4.4- O sorteio será realizado pelo site **sorteador.com.br**.



# **Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho**

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

4.5- Caso o número de inscrições não ultrapassem as 12 vagas e não seja necessário o sorteio, a distribuição das vagas seguirá a ordem de inscrição, sendo o inscrito número 01 na barraca número 01 e assim sucessivamente.

## **5 – Do Resultado e Divulgação**

5.1 – O resultado será divulgado no dia **17 de novembro de 2023** no Diário Oficial do Município de Ribeirão Vermelho.

## **6 – Do Alvará de Funcionamento**

6.1 – **Os comerciantes selecionados pelo sorteio após o resultado final deverão TIRAR E PAGAR o ALVARÁ, até o dia 21 de novembro, até as 16 horas** no setor de arrecadação no Prédio da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho.

6.1.1 – Os pagamentos serão realizados em qualquer agencia do banco ITAÚ, pelo APP ou caixa eletrônico do banco e também em qualquer LOTERIAS CAIXA.

6.2 - **O valor do ALVARÁ será de R\$ 700,00 (setecentos reais) conforme código tributário do município e porte do evento, para o uso do espaço e das barracas pelo período de 03 dias.**

6.3 - **O não pagamento do alvará na data de 21 de novembro de 2023, acarretará na eliminação do comerciante e convocação do próximo colocado.**

## **7 – Das disposições das barracas**

7.1- Serão preenchidas um total de 12 vagas, sendo os pontos numeradas de 1 a 12 onde a ordem respeitará o sorteio, primeiro comerciante sorteado na vaga 1 e assim sucessivamente.

7.2 – A prefeitura irá dispor de um ponto de energia para cada barraca.

7.3 - **As barracas/Tenda serão por conta do permissionário e terá que ser impreterivelmente, conforme projeto protocolado no Corpo de Bombeiros, com as seguintes configurações:**

**Na medida de 4x4**

**Tipo: Chapéu de bruxa, lona branca.**

## **8 – Das Obrigações dos Permissionários**



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

- 8.1 – Os permissionários terão, obrigatoriamente que estar presentes nas barracas nos dias do evento.
- 8.2- É proibido o comercio de quaisquer outros gêneros que não seja o estipulado no item 7.3 deste edital.
- 8.3 – O permissionário será o responsável por todos os fatos ocorridos em sua barraca bem como pela segurança da mesma durante a realização do evento, além da limpeza e higiene da mesma.
- 8.3.1 – Qualquer dano as barracas serão de responsabilidade do permissionário.
- 8.3.2 – A prefeitura será responsável pela montagem e desmontagem das barracas e também pelo fornecimento de energia.
- 8.4 - É vedado a qualquer permissionário a cessão ou transferência da sua barraca sob pena de suspensão bem como impedimento de participação em quaisquer eventos coordenados pela Secretaria de Cultura e Turismo durante o ano vigente.
- 8.5 – Só serão permitidas pessoas maiores de 18 anos para trabalharem nas barracas.
- 8.6 – Os permissionários deverão obedecer às instruções caso impostas pelo Conselho Tutelar e Vigilância Sanitária do Município.
- 8.7 – Não será permitida a venda de alimentos e bebidas em embalagens de vidro bem como quaisquer produtos em embalagens cortantes.
- 8.7.1 – Pratos, copos, talheres e demais recipientes, deverão ser de plástico.
- 8.8 – O permissionário terá que dispor de higiene no armazenamento, na produção e na manipulação de alimentos e se atentar ao uso de luvas, toucas, aventais e demais materiais.
- 8.9 – O permissionário terá que dispor de álcool em gel 70 % nos 4 dias de evento.
- 8.10 – Os permissionários deverão recolher os lixos gerados por sua barraca e colocado em saco preto próprio para a coleta ser realizada pelo Município.
- 8.11 – A limpeza do entorno das barracas fica por responsabilidade dos permissionários.
- 8.12 – O transporte e a guarda dos equipamentos e materiais necessários para uso nas barracas cabe ao permissionário as responsabilidades por danos/extravios que porventura venham ocorrer.
- 8.13 – O horário de atendimento ao público obedecerá ao divulgado pelo evento sendo o limite máximo de funcionamento 1 (uma) hora após o termino.



# **Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho**

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

## **9 – Das Sanções**

9.1 - No caso de descumprimento das regras deste edital o permissionário poderá perder a permissão de uso, sujeitando-se ainda, as penalidades abaixo descritas:

- A) Advertência;
- B) Fechamento da Barraca
- C) Suspensão temporária para participar em eventos futuros promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo durante 02 (dois) anos.

## **10 – Das Disposições Gerais**

11.1 – O permissionário que não comparecer a sua barraca em qualquer dia do evento não terá direito a devolução do recurso pago referente ao dia do não comparecimento.

## **11 – Disposições Finais**

11.1 – A assinatura da ficha de inscrição obriga o permissionário selecionado a cumprir todos os termos presentes neste edital e aceitar todas as obrigações.

11.2 – Cabe a Secretaria de Cultura e turismo a deliberação sobre os casos omissos a este edital.

Ribeirão Vermelho 31 de outubro de 2023

Atenciosamente,

**Ícaro Henrique de Andrade Souza**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

## ANEXO I

### Ficha de Inscrição

**Protocolo nº \_\_\_\_\_ 2023 (campo de preenchimento do setor competente da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho)**

O representante abaixo assinado, vem requerer desta secretaria, sua inscrição no processo de chamada pública 010/2023, para preenchimento de vagas de barracas no Aniversário da Cidade, apresentando as documentações exigidas no edital junto a esta ficha de inscrição.

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_ CEL: \_\_\_\_\_

( ) PESSOA JURÍDICA

( ) ASSOSSIAÇÃO

( ) Declaro estar de acordo com todos os termo do edital de chamada pública 010/2023.

Ribeirão Vermelho, de de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável